

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação – 04/2022
MCTI/Finep Startups IA

ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Deverão ser encaminhados pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as instituições que integram a proposta (proponente, coexecutora(s) e interveniente(s) cofinanciadora(s)):

1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2021, assinado digitalmente pelo contador e pelo representante legal da instituição. No caso de proponente e/ou coexecutora e/ou interveniente cofinanciadora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico;

2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2021, assinado digitalmente pelo contador e pelo representante legal da instituição. No caso de proponente e/ou coexecutora e/ou interveniente cofinanciadora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico;

3. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

4. ATO DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, quando a nomeação do(s) administrador(es) não estiver expressa no contrato/estatuto social;

5. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados neste Anexo do Edital;

6. CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da(s) interveniente(s) cofinanciadora(s), conforme modelo do Anexo 6 e item 4.3.3 do Edital.

Observações:

- i. Para fins de participação neste Edital, as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo);
- ii. Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste anexo auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF);

- iii. Também serão aceitos os documentos indicados nos itens 1 e 2 assinados de forma manuscrita e digitalizados;
- iv. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito deste edital.